

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre ajuda de custo disponibilizada aos vereadores da Câmara Municipal de Ribeira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

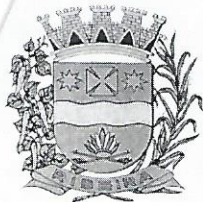
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Ribeira colocará à disposição dos vereadores, uma ajuda de custo mensal, de 50 litros de álcool ou gasolina para cada um, a ser empregada na aquisição de combustível.

§ 1º - O benefício de que trata o caput deste artigo deverá ser utilizado pelos Vereadores exclusivamente em atividades referentes ao exercício da Vereança, e não integrará, em hipótese alguma, seus respectivos vencimentos.

§ 2º - A disponibilização dessa ajuda de custo se dará através de requisições, a serem retiradas diretamente na Câmara Municipal pelo vereador ou pessoa por ele autorizada.

§ 3º - A comprovação de que referida verba será utilizada para os fins aqui definidos se dará através da apresentação mensal de documento fiscal, do qual deverá constar o valor total dos gastos com o combustível fornecido.

Artigo 2º - A presente Resolução vem acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas, demonstrando que referido gasto possui adequação orçamentária, conforme exigência do art.16, I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Resolução revoga a Resolução Nº 002, de 01 de fevereiro de 2009.


Câmara Municipal de Ribeira, 26 de junho de 2014.



Mário Aparecido de Oliveira
Presidente



Sávio Dias Batista
1º Secretário



Adauto Pedroso de Moura Pina
2º Secretário